



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
LUZERNA - GABINETE**

PORTARIA Nº 83 / 2022 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Luzerna-SC, 07 de junho de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 107 / 2020 - PORT/REIT, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 25, em 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Regimento do Laboratório IF Maker Luzerna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense ? IFC Campus Luzerna.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativos a 27/08/2021.

(Assinado digitalmente em 08/06/2022 15:05)

EDUARDO BUTZEN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DC/LUZ (11.01.11.01)
Matrícula: 1811137

Processo Associado: 23475.000012/2022-77

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/06/2022** e o código de verificação: **46866a1d5a**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

REGIMENTO DO LABORATÓRIO IF MAKER LUZERNA Nº 01
CONCAMPUS-Luzerna/2021

Aprova o Regimento do Laboratório IF Maker Luzerna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC Campus Luzerna.

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC Campus Luzerna, Professor Me. Eduardo Butzen, no uso de suas atribuições e considerando:

- A PORTARIA Nº 424 / 2020 - PORT/REIT (11.01.18.56).
- A Lei Nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 – Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFC - PDI (2019-2023);
- A Chamada Pública nº 35/2020 SETEC/MEC;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento do Laboratório IF Maker Luzerna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC Campus Luzerna.

Art. 2º Este Regimento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Luzerna, 27 de agosto de 2021.

Eduardo Butzen
Presidente do Conselho de Campus Luzerna



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

REGIMENTO DO LABORATÓRIO IF MAKER LUZERNA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO I. DO LABORATÓRIO IF MAKER

CAPÍTULO I. DAS FINALIDADES, PRINCÍPIOS E VALORES

Art. 1º O Regimento do Laboratório IF Maker Luzerna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC Campus Luzerna, dispõe sobre as finalidades, os princípios, os valores; os objetivos; a constituição; a organização, o funcionamento e; as atribuições dos(as) usuários(as) do Laboratório IF Maker Luzerna, em conformidade com as normas específicas do IFC.

Art. 2º São finalidades do Laboratório IF Maker Luzerna:

- Disseminar os princípios que norteiam a Cultura Maker;
- Auxiliar os Professores e Técnicos Administrativos em Educação no desenvolvimento da cultura *learning by doing*, levando-os a identificar, planejar e implementar ações que possibilitem a utilização da Aprendizagem Baseada em Projetos e sobre como ela pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento, o que permitirá que o(a) aluno(a) seja protagonista no processo ensino/aprendizagem, e que o envolvimento com as necessidades da sociedade onde a unidade acadêmica está inserida.
- Atender demandas da sociedade e do Arranjo Produtivo Local (APL) do IFC Campus Luzerna, dentro da capacidade do laboratório e cultura *learning by doing*, quanto ao desenvolvimento de protótipos.

Art. 3º São princípios do Laboratório IF Maker Luzerna:

- Cultura Maker: Possibilitar por meio de atividades práticas o desenvolvimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

de processos, técnicas e tecnologias através do "aprender a fazer, fazendo", conforme os interesses e necessidades de cada grupo ou comunidade. Nesta cultura os sujeitos são motivados para autonomia e independência, para produção de conhecimento e da aprendizagem de forma aberta, participativa e livre. Torna-se, portanto, uma cultura que provoca os sujeitos à invenção, possibilitando a divulgação e compartilhamento de novas ideias e processos;

- Processos inclusivos: Entender as ações e discussões que contemplem, não somente o olhar sobre a diferença que identifica o ser humano de modo fragmentado, mas, sobretudo, na perspectiva social, incluindo as minorias, historicamente estigmatizadas e excluídas. Possibilitar aos alunos da rede federal, estadual e municipal, por meio de projetos, acesso aos recursos e instalações do laboratório como alternativa para aprendizagem de conteúdos com significado.
- Multi, Inter e Transdisciplinaridade: Compreender esta proposta de elaboração de projetos de ensino, pesquisa, inovação pedagógica e extensão como Multi, Inter e Transdisciplinar. Em seu cerne permite a associação entre disciplinas (multidisciplinaridade), promovendo a aplicação de conhecimento específico (interdisciplinar), até que as divisões entre as disciplinas desapareçam dentro do corpo maior das competências e habilidades adquiridas na realização das atividades (transdisciplinaridade);
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, inovação pedagógica e extensão: Integrar estudantes dos vários cursos do IFC Campus Luzerna sob o entendimento que o ambiente do laboratório favorece: a criação de artefatos para aulas experimentais: o melhor uso dos recursos didáticos e/ou educativos: a elaboração de metodologia de ensino com significado; o desenvolvimento tecnológico; e a disseminação de conhecimento.
- Pesquisa como princípio científico e educativo: Motivar os sujeitos na busca pelo referencial teórico para argumentação e questionamentos sob a luz de princípios científicos. Mostrar que um conhecimento adquirido perpassa pela



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

etapa de pesquisa e empiria, a fim de consolidar autonomia na transposição do saber a ser ensinado no saber aprendido.

- Autonomia formativa: Provocar o “aprender a aprender”, ou seja, provocar situações na qual o sujeito consiga aplicar metodologia, para dominar um conteúdo do saber ou adquirir uma competência.

Art. 4º São valores do Laboratório IF Maker Luzerna:

- Ética – Agir com honestidade e respeito de acordo com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, atuando segundo os padrões de conduta estabelecidos no Código de Ética do Servidor Público Federal.
- Credibilidade – Atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e comprometida com a correta utilização dos bens e recursos públicos.
- Transparência – Dar visibilidade a todas as decisões, aos atos e resultados institucionais, em linguagem clara e acessível.
- Justiça Social – Preservar os valores da sociedade, dedicando tratamento justo às pessoas.
- Excelência – Ser incansável na busca da qualidade.
- Sustentabilidade – Promover a utilização dos recursos tecnológicos e materiais consumíveis de forma racional, buscando preservação e minimizando os danos ao meio ambiente.
- Formação cidadã – Fomentar dentro da educação formal, a construção do saber com base nas relações sociais entre todos os indivíduos envolvidos, para ampliação da capacidade de perceber os problemas contemporâneos a fim do correto posicionamento crítico nas discussões sobre problemas epistemológicos e socioculturais. Por meio da formação cidadã o sujeito acende a sua autonomia intelectual com visão integrada do contexto, levando-o à emancipação.
- Qualidade de Ensino, Pesquisa e Extensão – Atuar com eficiência, eficácia e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

efetividade nas ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, pautando o processo pedagógico nas finalidades da educação e no desenvolvimento do educando para o exercício da cidadania e a capacitação para o trabalho. Promover a melhoria contínua do processo educacional e dos serviços prestados à sociedade.

CAPÍTULO II. DOS OBJETIVOS DO LABORATÓRIO IF MAKER LUZERNA

Art. 5º Em articulação com as finalidades, princípios e valores, os objetivos do Laboratório IF Maker Luzerna são:

- Auxiliar na execução de projetos de ensino, pesquisa, inovação pedagógica e extensão que contemplem a acessibilidade aos recursos tecnológicos disponíveis;
- Oportunizar a equalização de saberes teóricos e práticos entre os indivíduos envolvidos em cada projeto executado;
- Auxiliar indivíduos da sociedade local ou APL do IFC Campus Luzerna, na elaboração de problemas de cunho social ou comercial;
- Auxiliar indivíduos da sociedade local ou APL do IFC Campus Luzerna na montagem de um plano de ação, a fim da prototipagem do produto de interesse social ou comercial;
- Possibilitar interações entre o sujeito e conteúdos teóricos interdisciplinares;
- Disseminar a Cultura Maker na região do meio oeste catarinense;
- Proporcionar ambiente de trabalho organizado, com segurança operacional e flexibilidade de horários, para atendimento das demandas internas e externas do IFC Campus Luzerna;
- Ser instrumento de emancipação na aprendizagem de competências e/ou habilidades previstas no documento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Auxiliar na realização de práticas pedagógicas ativas previamente acordada,



com vistas às perspectivas multi, inter e transdisciplinares por meio da pesquisa como princípio científico e educativo;

- Produzir e submeter artigos científicos a partir da (re)construção do conhecimento desenvolvidos nos projetos de ensino, pesquisa, inovação pedagógica e extensão com vistas à publicação em periódicos qualificados;
- Elaborar e publicar relatórios sobre os projetos de ensino, pesquisa, inovação pedagógica e extensão para demonstração da utilização do laboratório, a fim de justificar solicitações futuras de investimentos próprios.
- Possibilitar a variabilidade de atividades respeitando os ritmos das aprendizagens do público-alvo do projeto de ensino, pesquisa e extensão;
- Propiciar diálogos entre as áreas do conhecimento contemplando a inclusão social das minorias e dos grupos historicamente excluídos;
- Desenvolver o diálogo educativo e formativo entre o IFC Campus Luzerna e as redes de ensino municipal, estadual e federal do meio oeste catarinense;
- Promover a inserção do IFC Campus Luzerna na sociedade e APL do meio oeste catarinense;
- Desenvolver consciência social dos indivíduos frente ao uso sustentável dos ecossistemas terrestres, além da otimização dos recursos didáticos e tecnológicos disponíveis no laboratório;
- Contribuir para a elevação de índices dos indicadores de inovação tecnológica e patentes no IFC Campus Luzerna.

CAPÍTULO III. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º O Laboratório IF Maker Luzerna contempla a seguinte estrutura organizacional:

- Equipe Gestora do laboratório IF Maker;
- Aluno(s) estagiário(s);
- Alunos monitores.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

§ 1º A Equipe Gestora do Laboratório IF Maker Luzerna será composta por, no mínimo, três (3) servidores efetivos com formação superior, seis (6) estudantes regularmente matriculados, preferencialmente em cursos distintos, dos diferentes níveis de ensino, garantindo a presença de alunos de Cursos Técnicos de Cursos de Ensino Médio Integrado e Cursos de Graduação e um (1) estagiário.

§ 2º Os três (3) servidores efetivos com formação superior poderão ser indicados pelo setor Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) e nomeados em portaria pela Direção Geral (DG) do IFC Campus Luzerna.

§ 3º Os seis (6) estudantes regularmente matriculados em cursos ofertados pelo IFC Campus Luzerna, assumirão a função de alunos monitores, os quais serão selecionados por edital interno. A contratação dos alunos monitores implicará no pagamento de bolsa, cuja vigência da bolsa será de 12 meses consecutivos. A determinação do valor monetário da bolsa (R\$) é de responsabilidade do setor DG ou setor Direção de Administração e Planejamento (DAP) do IFC Campus Luzerna.

§ 4º O(s) estagiário(s) deverá ser um estudante regularmente matriculado em qualquer um dos cursos a seguir de qualquer instituição da região: Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação. A contratação do(s) aluno(s) estagiário(s) implicará no pagamento de bolsa, cuja vigência da bolsa será de 12 meses consecutivos e será realizada através de Agente de Integração contratado pelo IFC Campus Luzerna. A determinação do valor monetário da bolsa (R\$) é de acordo com os Anexos I e II da Instrução Normativa 213 de 17 de setembro de 2019.

§ 5º A quantidade dos alunos estagiários e alunos monitores, bem como o valor (R\$) das bolsas, tem relação com a disponibilidade orçamentária do IFC Campus Luzerna no ano vigente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

CAPÍTULO IV. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS MONITORES, ALUNO ESTAGIÁRIO, SERVIDORES DA EQUIPE GESTORA DO LABORATÓRIO IF MAKER LUZERNA

Seção I - Equipe Gestora do Laboratório IF Maker Luzerna

Art. 7º São atribuições da Equipe Gestora do Laboratório IF Maker Luzerna:

- Gerenciar a utilização do laboratório, conforme sugestão do Anexo I;
- Elaborar relatórios semestrais, anuais ou sempre que solicitado, das atividades desenvolvidas;
- Organizar e divulgar a agenda de horários de disponibilidade de utilização do laboratório para a comunidade interna e externa do IFC Campus Luzerna;
- Desenvolver ações de mobilização das atividades relacionadas à Cultura Maker, tanto para a comunidade interna quanto externa do IFC Campus Luzerna;
- Indicar representantes para capacitações e/ou eventos promovidos pelas instituições que desenvolvem atividades relacionadas à Cultura Maker;
- Indicar representantes para divulgação do laboratório em eventos públicos internos e externos do IFC Campus Luzerna.
- Confirmar reserva do laboratório para desenvolvimento de projeto;
- Orientar as atividades relacionadas aos projetos de ensino, pesquisa, inovação pedagógica e extensão conforme a previsão do projeto submetido e aprovado;
- Monitorar frequência dos alunos monitores e aluno estagiário;
- Providenciar treinamento contínuo dos alunos monitores e aluno estagiário referente a gestão de projetos, gestão de laboratório e uso dos equipamentos;
- Comunicar setor de Patrimônio do IFC Campus Luzerna sobre questões relacionadas aos bens patrimoniais localizados no laboratório;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

- Comunicar o setor de Infraestrutura do IFC Campus Luzerna referente às questões de manutenção do ambiente do laboratório;
- Comunicar o setor da Tecnologia da Informação (TI) do IFC Campus Luzerna sobre questões relacionadas à rede de internet do laboratório;
- Promover a integração dos professores do IFC Campus Luzerna, das diferentes áreas do conhecimento, na realização de atividades específicas ou consultoria técnica;
- Conduzir o processo de seleção de alunos monitores e aluno(s) estagiário(s);
- Buscar junto a DG do IFC Campus Luzerna, recurso financeiro para investimento em equipamentos, manutenções e consumíveis, a fim da implementação da melhoria contínua e/ou manutenção das condições técnicas de funcionamento do laboratório;
- Participar das reuniões solicitadas pela(o): Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFC; SETEC-MEC; condomínio da Incubadora Tecnológica Luzerna (ITL); equipe gestora do polo de Inovação Vale do Rio do Peixe (Inovale);
- Trabalhar para o rápido atendimento das demandas de utilização do laboratório, tanto internas quanto externas do IFC Campus Luzerna;
- Negociar com o proponente de projeto uma contrapartida para realização da atividade, com vistas para o menor consumo dos recursos de materiais consumíveis do laboratório IF Maker Luzerna;
- Cabe ao coordenador do laboratório IF Maker Luzerna efetivar a solicitação ao setor de pesquisa, mensalmente, até o dia 25 do mês vigente, o pagamento da bolsa dos alunos monitores;
- Analisar dados e assinar, mensalmente, a folha ponto do aluno estagiário.

Seção II – Aluno(s) estagiário(s) do IF Maker Luzerna

Art. 8º São atribuições do(s) aluno(s) estagiário(s):

- Dar suporte no desenvolvimento dos projetos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

- Manipular ferramentas e materiais, além de operar equipamentos em atividades práticas;
- Zelar pelo correto funcionamento dos equipamentos do laboratório;
- Zelar pelo correto uso da mobília de demais acessórios do laboratório;
- Realizar serviços de manutenção em equipamento, mobília e acessórios do laboratório;
- Realizar treinamentos dos alunos monitores no uso dos diversos equipamentos do laboratório;
- Realizar orçamentos de interesse da equipe gestora do laboratório;
- Organizar documentação em mídia física e digital correlacionada ao laboratório;
- Dar suporte a CECON do IFC Campus Luzerna, quanto a atualização das informações do site do laboratório;
- Elaborar versões preliminares de relatórios;
- Fazer o controle dos bens patrimoniados, para facilitar a localização destes bens nos eventos anuais de contagem patrimonial;
- Manter o controle e fiscalização da utilização dos materiais de consumo;
- Preencher ficha de controle de utilização do laboratório e equipamentos (Anexo I);
- Atender as demandas de atividades solicitadas pela equipe gestora do laboratório;
- Auxiliar administrativo da equipe gestora do laboratório;
- Auxiliar o instrutor de treinamento dos equipamentos;
- Auxiliar de manutenção do equipamento e conservação dos ambientes;
- Auxiliar o programador no controle de processos dinâmicos;
- Auxiliar na programação de sistemas de automação;
- Auxiliar na programação em processos contínuos e discretos;
- Auxiliar na instrumentação eletroeletrônica de redes industriais e de aquisição de dados;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

- Auxiliar na supervisão de equipes de trabalho;
- Auxiliar na supervisão de pesquisa científica e tecnológica;
- Auxiliar na integração de recursos físicos e lógicos eletromecânicos utilizados na automação.

Seção III – Alunos monitores do IF Maker Luzerna

Art. 9º São atribuições dos alunos monitores:

- Dar suporte no desenvolvimento dos projetos;
- Manipular ferramentas e materiais, além de operar equipamentos em atividades práticas;
- Zelar pelo correto funcionamento dos equipamentos do laboratório;
- Zelar pelo correto uso da mobília de demais acessórios do laboratório;
- Realizar serviços de manutenção em equipamento, mobília e acessórios do laboratório;
- Preencher ficha de controle de utilização do laboratório e equipamentos (Anexo I);
- Colaborar na elaboração de relatórios;
- Atender as demandas de atividades solicitadas pela equipe gestora do laboratório.

CAPÍTULO V. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO IF MAKER LUZERNA

Parágrafo único: A utilização do Laboratório IF Maker Luzerna ocorrerá somente com agendamento prévio e é vedada a utilização do Laboratório IF Maker Luzerna pelos discentes, membros da sociedade local ou representantes do APL do IFC Campus Luzerna, sem a supervisão de um representante do laboratório, seja esse representante aluno monitor, aluno estagiário ou servidor da equipe gestora.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

Art. 10º Na organização e funcionamento do Laboratório IF Maker Luzerna serão observados:

- O interessado na realização de atividade dentro do laboratório deverá inscrever sua proposta de projeto conforme modelo do Anexo II;
- A execução de atividades práticas orientadas para fabricação de protótipos, os quais poderão ser utilizados em pesquisas científicas e tecnológicas inovadoras, atividades de ensino e extensão, conforme objetivo de cada projeto;
- O treinamento básico, das pessoas envolvidas na execução de projetos, para uso dos equipamentos instalados no laboratório a fim da disseminação do conhecimento técnico, da cultura maker e do sentimento de autonomia;
- O fortalecimento do IFC Campus Luzerna junto à sua sociedade local e APL;
- A estimulação do desenvolvimento do espírito crítico, voltado a curiosidade e investigação científica;
- A implantação e difusão da cultura de inovação tecnológica;
- A orientação sobre a política de proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual;
- A integridade física do ser humano, com vista para a preservação da saúde de todos os usuários, via política de segurança com foco no controle e eliminação dos riscos de acedentes;
- O correto descarte de resíduos sólidos com objetivo de preservar o meio ambiente.

Art. 11º As atividades de ensino, pesquisa, inovação pedagógica e extensão realizadas no Laboratório IF Maker Luzerna serão desenvolvidas por meio de projetos (Anexo II), os quais foram avaliados e aprovados pela equipe gestora do laboratório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

Art. 12º Os projetos devem estar em consonância com as finalidades, princípios, valores e objetivos do Laboratório IF Maker Luzerna;

Art. 13º O funcionamento do laboratório será de segunda a sexta feira, nos seguintes horários: (i) das 07h30 às 12h; (ii) das 13h30 às 17h10; (iii) das 19h às 22h30.

Art. 14º Os horários de funcionamento semanal do Laboratório IF Maker Luzerna poderão ser ajustados conforme demanda das atividades e disponibilidade de horário(s) do(s) aluno(s) monitor(es), aluno(s) estagiário(s) e servidor(es) da equipe gestora;

Art. 15º O funcionamento semanal do laboratório, nos períodos matutino, vespertino e noturno, ocorrerá no contraturno do(s) aluno(s) estagiário(s) e aluno(s) monitores(s). Uma agenda mensal de atividades será divulgada à comunidade interna e externa do IFC Campus Luzerna nos canais oficiais de comunicação. A escala de funcionamento do laboratório, por consequência atendimento aos projetos e visitantes, está atrelada a disponibilidade de horário(s) do(s) aluno(s) monitor(es) e aluno(s) estagiário(s) e servidor(es) da equipe gestora.

Art.16º Os servidores da equipe gestora deverão cumprir as horas de trabalho semanais, conforme portaria, preferencialmente, dentro do ambiente do laboratório. A escala de trabalho desses servidores deverá constar na agenda mensal do laboratório.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Casos omissos serão tratados pela Equipe Gestora do Laboratório IF Maker Luzerna.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

Parágrafo Único: Permanecendo dúvidas, em última instância, a Direção Geral será responsável por tomadas de decisão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna

ANEXO I - FICHA DE CONTROLE INTERNO

Item	Data	Código do projeto	Equipamento	Material	Supervisão

ATA – CONCAMPUS

Aos 27 dias do mês de agosto, reuniram-se os componentes do CONCAMPUS, Miriam Eger Klein, Daiani Paulleti Perazzoli Farina, Bianca Radel Martins Simon, Humberto De Cesaro, Fernando Pinto, Katielle e Moraes Bilhan e este Diretor-geral, além dos servidores Simone Nissola e Rodrigo Cardoso Costa, na condição de relatores, para apreciação dos seguintes temas: consulta do processo de revisão do PDI e regimento interno do laboratório IF Maker. O prof Rodrigo explanou sobre a implantação do laboratório Maker e o atual estágio de ocupação do espaço que IFC está reformando no Centro de Eventos São João Batista, com vistas a início dos atendimentos pelo IF Maker. O regimento de utilização do espaço é que está sendo submetido a apreciação deste conselho. Em apreciação, nenhuma sugestão foi apontada. Regimento aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a colega Simone Nissola resgatou o histórico de atividades que compõem o processo de revisão do PDI, culminando com a consulta pública que foi apresentada a atualização do documento. Necessário também a submissão a este conselho para que as apreciações e possíveis sugestões ainda possam ser incluídas no processo de revisão. Em apreciação nenhuma sugestão e nenhum questionamento foi registrado. Em votação, o processo de revisão foi aprovado por unanimidade. Nada mais para ser tratado, lavro esta ata que vai assinado por mim, Prof Eduardo Butzen e pelos demais membros deste conselho.



Emitido em 14/09/2021

ATA (ANEXO) Nº 320/2021 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 14:38)

BIANCA RADEL MARTINS SIMON
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
SISAE/LUZE (11.01.11.17)
Matrícula: 3006774

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 15:48)

DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAP/LUZ (11.01.11.01.02)
Matrícula: 1753669

(Assinado digitalmente em 15/09/2021 09:36)

EDUARDO BUTZEN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DC/LUZ (11.01.11.01)
Matrícula: 1811137

(Assinado digitalmente em 15/09/2021 07:50)

FERNANDO PINTRO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCTAU/LUZ (11.01.11.01.03.05)
Matrícula: 1061551

(Assinado digitalmente em 15/09/2021 07:45)

HUMBERTO LUIS DE CESARO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCTST/LUZ (11.01.11.01.03.08)
Matrícula: 2140325

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 09:38)

KATIELLE DE MORAES BILHAN
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEPE/LUZ (11.01.11.01.03)
Matrícula: 1924654

(Assinado digitalmente em 14/09/2021 13:47)

MIRIAM EGER KLEIN
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
RAC/LUZER (11.01.11.18)
Matrícula: 2697293

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
320, ano: **2021**, tipo: **ATA (ANEXO)**, data de emissão: **14/09/2021** e o código de verificação: **35bf8bec73**